



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A presente contratação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO), ATUALIZAÇÃO LEGAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Alegria/RS.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para fornecer uma solução de gestão pública moderna e integrada é importante para manter a eficiência e o bom funcionamento da administração. Hoje, a Câmara já utiliza sistemas que ajudam a melhorar os processos, tornar os serviços mais acessíveis e dar mais agilidade e controle ao trabalho da prefeitura.

Como o contrato atual está chegando ao fim, é preciso fazer uma nova contratação para manter e melhorar esses benefícios.

A gestão pública no âmbito da Câmara Municipal envolve muitas informações e atividades em áreas que demandam grande controle como finanças e RH. Por isso, é essencial que a administração conte com sistemas que estejam integrados, seguros e preparados para gerir todas as informações da Câmara.

A nova solução vai permitir que a Câmara Municipal de Alegria continue se modernizando, com uma plataforma que atenda suas necessidades. A empresa contratada também será responsável por oferecer suporte, treinar os usuários e garantir que tudo esteja de acordo com as normas legais e especificações do município.

Em resumo, essa contratação é necessária para substituir o contrato que está acabando e não pode ser prorrogado, além de continuar melhorando os serviços prestados à população.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois o mesmo não encontra-se implementado no âmbito da Câmara Municipal de Alegria/RS.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como a Câmara Municipal de Vereadores de Alegria é de pequeno porte e não tem estrutura de TI (equipamentos e equipe técnica) suficiente, o sistema a ser contratado precisa funcionar totalmente pela internet (ambiente web). Isso evita que a Câmara tenha que gastar com servidores, datacenters ou manutenção de equipamentos.

O sistema pode ser hospedado em servidores da própria empresa contratada ou em infraestrutura de terceiros indicada por ela. Essa escolha ajuda a reduzir os custos com tecnologia e pessoal especializado.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

A solução precisa ser moderna, modular (com diferentes partes que se conectam entre si), eficiente e totalmente integrada, atendendo as necessidades de todos os setores da prefeitura.

O objetivo é facilitar e modernizar os processos internos da administração, especialmente nas áreas administrativa, financeira e operacional. Isso vai trazer mais agilidade, transparência, economia de recursos e um melhor atendimento à população.

Para garantir que tudo funcione corretamente, a empresa contratada deve seguir boas práticas de mercado e padrões adotados por outras prefeituras.

Entre as principais obrigações da empresa estão: seguir as especificações técnicas do município, cumprir os prazos de implantação, treinar os servidores, oferecer suporte técnico contínuo, além de manter e atualizar o sistema. O software também deve ser totalmente integrado, atender às exigências legais e garantir a segurança das informações.

Todos os detalhes técnicos e exigências da contratação estarão no Termo de Referência, conforme o que diz a Lei nº 14.133/2021 (artigo 62 e seguintes).

5. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os módulos e quantidades que a Câmara pretende contratar estão listados abaixo. Eles foram definidos com base no contrato nº 004/2022 e seus aditivos, que vieram do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, realizado anteriormente para o mesmo tipo de serviço, também foram adicionados módulos adicionais anteriormente não contratados visando uma melhoria da gestão da Câmara Municipal.

LOTE ÚNICO			
Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto
1.	12	Mês	Contabilidade Pública
2.	12	Mês	Compras, Licitações e Contratos
3.	12	Mês	Tesouraria
4.	12	Mês	Portal do Servidor - Contra Cheque
5.	12	Mês	Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores
6.	12	Mês	Portal da Transparência
7.	12	Mês	Folha de Pagamento
8.	12	Mês	E-Social incluso E-social
9.	12	Mês	Ponto Eletrônico
10.	12	Mês	Controle Patrimonial

6. ANÁLISE DE MERCADO

A pesquisa de mercado mostrou que a solução é viável tanto tecnicamente quanto financeiramente. Contratar empresas que desenvolvem e fornecem sistemas de gestão pública é algo comum entre prefeituras e câmaras municipais de todo o país, já que isso garante mais segurança, eficiência e controle para a administração.

A locação de software é a melhor opção, pois os sistemas são complexos e compostos por vários módulos. Como o município não tem estrutura nem equipe técnica suficiente para desenvolver internamente, essa alternativa é mais prática e eficaz.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

A análise foi feita com base em contratações de municípios parecidos, em contratos já existentes e em propostas recebidas, seguindo o que diz a Lei nº 14.133/2021 (Art. 23, §1º, II e IV).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para composição dos valores da presente contratação, foram realizadas consultas por meio de pesquisa no Portal Licitacon Cidadão RS, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, efetuadas com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para composição do preço de mercado, em acordo com o Art. 23 da lei 14.133/2021, a administração solicitou cotação de preços para diversas empresas do segmento de sistemas de informática, sendo que a solicitação enviada por e-mail dia 28/08/2026 resultou no recebimento de 1 orçamento somente, sem retorno das demais empresas consultadas.

Durante a pesquisa de contratações similares, verificou-se que os instrumentos contratuais localizados apresentam valores referentes à disponibilização/licenciamento dos módulos, não sendo identificados valores individualizados referentes à implantação. Tal circunstância decorre, ao que se verificou, do fato de que os órgãos pesquisados já possuíam os respectivos sistemas implantados, estando as contratações recentes relacionadas à continuidade, manutenção ou disponibilização dos módulos, e não à implantação inicial.

Chegou-se ao Preço de Mercado por meio do cálculo da média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme planilha de cálculo e orçamentos em anexo.

A partir disso, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 70.369,91 (setenta mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para os módulos e R\$ R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais) para implantação dos módulos, caso necessários, totalizando o valor de R\$ 91.319,91 (noventa e um mil trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são fornecedores conhecidos na região e prestam serviços em municípios vizinhos, além de que se encontram habilitados para o fornecimento dos serviços requeridos pelo Município.

8. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A implantação e a utilização de sistemas informatizados de gestão constituem importantes instrumentos para a modernização e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Alegria. Essas soluções possibilitam a automatização de procedimentos, o aumento da eficiência administrativa, a redução do tempo empregado em tarefas operacionais, a melhoria dos controles internos e a otimização dos recursos públicos.

A Câmara Municipal já utiliza sistemas informatizados para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, sendo necessária a continuidade e o aprimoramento desse processo por meio da contratação de uma solução integrada de gestão. A medida tem por objetivo proporcionar maior organização, segurança e confiabilidade no processamento e armazenamento das informações, bem como fortalecer os mecanismos de controle interno e subsidiar a tomada de decisões com informações precisas e atualizadas.

A utilização de soluções baseadas em tecnologia web, com integração entre os diferentes módulos do sistema e possibilidade de acesso por meio de dispositivos conectados à internet, proporciona maior agilidade e produtividade aos servidores da Câmara. A adoção de uma solução modular permite atender às diferentes necessidades do Poder



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

Legislativo, contemplando, conforme as especificações da contratação, atividades administrativas, contábeis, financeiras, de pessoal, patrimônio, compras, contratos e demais áreas relacionadas à gestão da Câmara.

A contratação de uma solução integrada, preferencialmente disponibilizada em ambiente de nuvem, contribui para a compatibilidade entre os diferentes módulos e para a uniformização dos procedimentos e das informações. Além disso, a utilização de infraestrutura em datacenters reduz a necessidade de investimentos da Câmara na aquisição, manutenção e atualização de servidores físicos e demais equipamentos necessários à hospedagem dos sistemas.

A adoção de uma solução integrada também favorece a padronização dos procedimentos administrativos, a segurança das informações, a redução de inconsistências e a melhoria da comunicação entre os diferentes setores da Câmara. A integração dos módulos permite o compartilhamento de informações e evita a necessidade de alimentação duplicada de dados, reduzindo a possibilidade de erros e aumentando a confiabilidade das informações utilizadas na gestão.

A utilização de plataforma web proporciona maior facilidade de manutenção, atualização e suporte técnico, além de possibilitar que os servidores autorizados tenham acesso aos sistemas de acordo com seus respectivos perfis e atribuições. A contratação de uma solução integrada também contribui para a racionalização dos treinamentos e do suporte técnico, uma vez que os usuários passam a trabalhar em uma plataforma padronizada.

Outro benefício relevante é a possibilidade de utilização de cadastro único e integrado, evitando duplicidade de registros e reduzindo inconsistências nas informações. Dessa forma, busca-se disponibilizar à Câmara Municipal uma solução tecnológica moderna, segura e adequada às suas necessidades, capaz de garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

Considerando que os contratos atualmente vigentes para fornecimento e manutenção dos sistemas informatizados encontram-se próximos do término, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar a interrupção dos sistemas indispensáveis ao funcionamento regular da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá ser responsável pela implantação e disponibilização dos sistemas, incluindo a parametrização necessária, migração ou importação dos dados, quando aplicável, configuração dos ambientes e demais procedimentos necessários para que a solução esteja plenamente operacional e adequada às necessidades da Câmara Municipal.

Deverá ser disponibilizado treinamento aos servidores e demais usuários indicados pela Câmara Municipal, com conteúdo e metodologia compatíveis com os sistemas contratados, de forma a assegurar a correta utilização das funcionalidades disponibilizadas. Os treinamentos poderão ser realizados presencialmente ou por meio remoto, conforme as necessidades da Câmara e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

A empresa contratada também deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, bem como realizar a manutenção preventiva e corretiva, atualizações do sistema e demais serviços necessários à continuidade de seu funcionamento. O atendimento poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme a natureza da demanda e as condições estabelecidas na contratação.

Sempre que houver alterações relevantes na equipe de usuários, implantação de novas funcionalidades ou atualizações que impliquem mudanças significativas na utilização dos sistemas, poderão ser solicitados novos treinamentos ou capacitações, observadas as condições e os limites estabelecidos no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

Assim, a contratação pretendida busca assegurar à Câmara Municipal de Vereadores de Alegria uma solução integrada de gestão, com recursos tecnológicos adequados, suporte especializado e atualização contínua, contribuindo para a modernização administrativa, o fortalecimento dos controles internos, a segurança das informações, a eficiência dos procedimentos e a continuidade dos serviços necessários ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser parceladas quando tecnicamente e economicamente viáveis, visando ampliar a competitividade. No entanto, o § 1º do mesmo artigo estabelece a necessidade de avaliar a viabilidade técnica, o custo da gestão de múltiplos contratos e os benefícios da divisão do objeto, ponderando-os frente aos riscos e prejuízos à execução do objeto de forma unificada.

No caso em análise, os serviços objeto desta contratação são indivisíveis, pois envolvem sistemas integrados que demandam manutenção, suporte técnico e atualizações contínuas, executados de forma coordenada e integrada.

A divisão do objeto em lotes distintos mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a interoperabilidade entre os sistemas depende da atuação de fornecedor único, capaz de assegurar a correta integração, compatibilidade e pleno funcionamento de todos os módulos envolvidos.

Ademais, cumpre destacar que esta Câmara Municipal possui estrutura administrativa compatível com a de município de pequeno porte, circunstância que torna ainda mais desaconselhável a gestão simultânea de múltiplos contratos.

O quadro funcional desta Casa Legislativa não dispõe de capacidade técnica e operacional suficiente para acompanhar, fiscalizar e gerir diversos contratos concomitantes, o que resultaria em aumento significativo da complexidade administrativa, com riscos à eficiência da execução contratual, à fiscalização adequada e ao controle efetivo dos serviços prestados.

O critério de julgamento será o menor valor por lote, o que implica que a empresa vencedora será responsável por toda a implantação, configuração e treinamento, garantindo a unidade e a integração dos sistemas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da licitação é escolher a proposta mais vantajosa para o Município, buscando o melhor custo-benefício. A ideia é garantir igualdade entre os participantes, promovendo uma concorrência justa, transparente e evitando preços abusivos ou inviáveis.

A meta é contratar uma empresa que ofereça serviços de qualidade, que atendam às necessidades do Município com eficiência, cumpram as exigências legais e melhorem tanto os processos internos quanto os serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Alegria

www.camaraalegria.rs.gov.br

A empresa licitante deverá apresentar documentos de habilitação, que serão definidos em edital e termo de referência, além de apresentar atestados de capacidade técnica a fim de demonstrar que a licitante possui capacidade de ofertar o objeto licitado.

Além disso, ainda na fase de habilitação, a licitante deverá realizar uma prova de conceito para assegurar que o software atenda às necessidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A data para a prova de conceito será definida após a verificação da documentação de habilitação, e a avaliação será feita por servidores designados, de forma imparcial. Durante a prova de conceito, as apresentações serão feitas ao vivo, sem uso de slides ou vídeos.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A priori não há necessidade de contratações adicionais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após analisar a justificativa, as especificações técnicas e o planejamento orçamentário, concluímos que a contratação é viável. Os preços estão dentro dos valores de mercado, garantindo a adequação técnica e financeira do processo.

Alegria, RS, 07 de setembro de 2026.

Carlos Norberto Filipin

Técnico em Contabilidade

Agente de Contratação Designado